

ATO Nº 086/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c os dispositivos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e suas alterações e, ainda, considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 2013/2483/000922, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância **LUCAS BERNARDES DA COSTA**, matrícula nº 6691, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados em R\$ 24.057,33 (vinte e quatro mil, cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de setembro de 2013.



VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça